



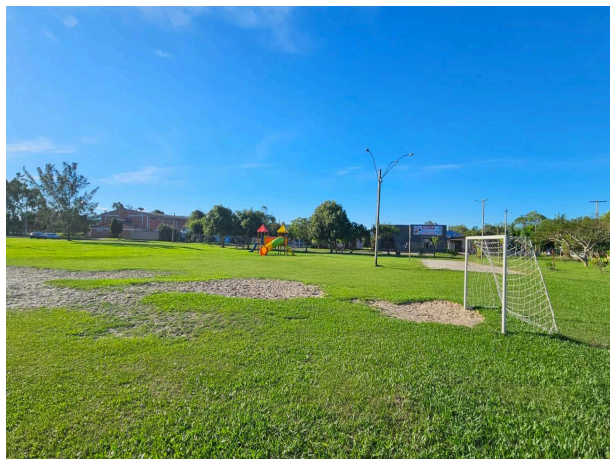
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Obra: Melhorias das instalações da Praça de Curumim, para atender a Emenda Impositiva Individual nº 50/2023

Local: Área verde próxima ao vestiário do Campo de Futebol do Curumim

Memorial Descritivo

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar a execução de melhorias das instalações da Praça de Curumim, para atender a demanda da Emenda Impositiva nº 50/2023, que constituirá basicamente na colocação de meio-fio e areia, assim como o cercamento do playground existente e da substituição das goleiras no campo, por goleiras de futebol sete.



Serve também para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo às cotas e detalhamentos indicados em planta.

Disposições Preliminares

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes nas presentes especificações, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia, água, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

A empresa deverá apresentar Comprovante de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de responsável técnico pela execução dos serviços.

1 - Serviços iniciais:

Placa de Obra: Deve ser instalada placa de obra nas dimensões mínimas de 2,00m x 1,25m. Será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira em local visível. A placa deve ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

2 – Área do playground: No entorno do playground existente, será executado um cercamento em madeira e contenção da caixa de areia com meio-fio conforme projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

- Para a boa execução da caixa de areia, o playground existente deverá passar pelo ajuste dos níveis, de acordo com o estipulado no projeto, devidamente alinhado e chumbado, de forma a possibilitar a realização da camada de areia.
- Deverá ser realizada a capina manual para retirada da camada vegetal existente.
- Meio-fio: Os meios-fios deverão ser assentados na face externa do cercamento do playground. Serão de concreto pré-fabricado de boa qualidade e com as seguintes dimensões por unidade: 100cm x 30cm x 15cm.
- Deverá ser executada uma camada interna de 20 cm de areia branca.

2.1 - Cercamento do Playground: Deverá ser executado cercamento da área do playground existente, conforme projeto, com cerca em gradil de madeira de pinus tratado H=90cm, sendo colunas de 14x14x140cm, e tábuas de madeira de deck de 13,50cm, com espaçamento a cada 05cm.

Deck de Pinus Tratado 13.5cm



As colunas deverão ser cravadas no solo e chumbadas com concreto, a uma profundidade de 0,50m, distanciadas a cada 2,50m.

- Deverá ser executado portão de acesso, com o mesmo material.
- Toda estrutura de madeira aparente que receber corte de serra, deverá ser realizado um serviço de arredondamento das arestas, com lixadeira rotativa ou plaina, para que se elimine as arestas vivas e farpas de madeira..
- O cercamento deverá receber 02 demãos de pintura com tinta esmalte.
- Deverão ser instalados duas lixeiras de fibra de vidro, capacidade 50 litros, com poste metálico galvanizado e sapara de concreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

3 – Goleiras de Futebol Sete:

Deverão ser instaladas novas goleiras de futebol sete, dimensões 5,00x2,20x1,80m, fixação em solo, em tubo de aço galvanizado 4”, com pintura expóxi branca e redes de polietileno 4mm. (Deverá ser conferido o distanciamento das goleiras, antes de sua fixação).

As goleiras existente e menores, serão recolhidas por equipe da PMCC.

4 – Limpeza: A obra deverá ser entregue limpa, sem entulhos e em perfeito estado.

Das disposições finais:

A empresa deverá manter o local da obra sinalizada durante todo o período de execução dos serviços.

A responsabilidade da segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa executora dos serviços.

A empresa mesmo depois de entregue a obra será responsável pela garantia dos serviços executados.

A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços serem reavaliados pelas empresas participantes da licitação.

As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos.

O prazo de conclusão desta obra é de 60 dias.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2024.

Jonatas Luz Dariva
Eng. Civil
CREA/RS 183.797

